



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                |              |                                                                  |
|---------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|
| Presencial                            | Telefone     | Horário                                                          |
|                                       |              |                                                                  |
| Rua Presidente Juscelino, 115, Centro | 77 3489-1041 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE FARIAS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - ALESANDRA LOPES DE OLIVEIRA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - KEILA CRISTINA FERREIRA LOPES

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227-2019 - HUMBERTO QUEIROZ BANDEIRA





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÓCOS



## EXTRATO DO

### CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 380/2021 - REGIME: REDA

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓCOS-BA E A Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE FARIAS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N.º 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.<sup>a</sup> **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE FARIAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 15624109 97, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n.º 079.001.785-70, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Ferreira Nunes, n.º 400, Centro, CEP: 47.680-000, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, homologado pelo Decreto n.º 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição N.º 2558, convocada pelo Edital n.º 005/2021, de 25 de outubro de 2021, publicado no diário oficial dos municípios em 25/10/2021, na edição n.º 2680, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal na SEDE deste Município*.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)**.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** receberá ao término do contrato 13º salário e férias proporcionais e vantagens definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cocos relativas ao período trabalhado estabelecidos neste instrumento. Cocos/BA, em 03 de novembro de 2021. **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal**.

Página 1 de 1

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## EXTRATO DO

### CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 381/2021 - REGIME: REDA

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. ALESANDRA LOPES DE OLIVEIRA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N.º 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª. **ALESANDRA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 12809567 98, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n.º 035.176.985-47, residente e domiciliada na Rua Praça Castro Alves, s/n, centro, CEP: 47.680-000, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, homologado pelo Decreto n.º 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição N.º 2558, convocada pelo Edital n.º 005/2021, de 25 de outubro de 2021, publicado no diário oficial dos municípios em 25/10/2021, na edição n.º 2680, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Germínio Alves/Novaci, neste Município.*

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** receberá ao término do contrato 13º salário e férias proporcionais e vantagens definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cocos relativas ao período trabalhado estabelecidos neste instrumento. Cocos/BA, em 03 de novembro de 2021. **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Página 1 de 1

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 382/2021 - REGIME: REDA

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. KEILA CRISTINA FERREIRA LOPES CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.<sup>a</sup>. **KEILA CRISTINA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11639878 75, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 016.943.785-00, residente e domiciliada no Povoado de São João do Porto Alegre, CEP: 47.680-000, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 031/2021, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de abril de 2021, na edição Nº 2558, convocada pelo Edital nº 005/2021, de 25 de outubro de 2021, publicado no diário oficial dos municípios em 25/10/2021, na edição nº 2680, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal Germínio Alves/Novaci, neste Município.*

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.443,07 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** receberá ao término do contrato 13º salário e férias proporcionais e vantagens definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cocos relativas ao período trabalhado estabelecidos neste instrumento. Cocos/BA, em 03 de novembro de 2021. **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Página 1 de 1

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 227-2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e o Sr. HUMBERTO QUEIROZ BANDEIRA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Sete de Setembro, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, para abrigar as instalações da Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizado na Cláusula Décima, a autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 227-2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 227-2019 fica reajustado em **8,00% (oito por cento)**, de acordo com o requerimento do contrato e dentro dos limites do acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre setembro de 2020 e setembro de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 227-2019 passará de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para **R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, sendo que o valor mensal passará de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** para **R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)**, a vigorar a partir desta data.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 129-2019, Dispensa de Licitação nº 044-2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.000 - **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

06 181 022 2009 - Manutenção da Ordem Pública  
3 3 9.0 36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
00 - Fonte de Recurso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 05 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D9B-89B6-E7FC-E738-5281> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D9B-89B6-E7FC-E738-5281



### Hash do Documento

5732af081a1b9cf56ab2544da6bccdd1e742e8a466b8409b1a5b5d77b1d5b5fe5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2021 17:36 UTC-03:00